

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FREIXIANDA, RIBEIRA DO FÁRRIO E FORMIGAIS** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº 1 (Freixianda)

Presidente - Ana Paula Marques Gomes
Suplente – Ana Rita Ferreira Gonçalves
Secretário – Rafael Oliveira Morgado
Escrutinador – Luís Miguel Fernandes Marques
Escrutinador – Élia Rita Matos Oliveira

Secção de voto nº 2 (Freixianda)

Presidente - Luisa Marques Simões
Suplente – Patricia Alexandra de Jesus Maia
Secretário – Susana Alves Simões Canha
Escrutinador – Telma Simões Ferreira
Escrutinador – Juliana Marques Simões

Secção de voto nº 3 (S.Jorge)

Presidente - Benilde Mendes Leal
Suplente – Telma Patricia Matias Ferreira
Secretário – Luísa Antunes Mariano
Escrutinador – Patricia Alexandra Mendes Nunes
Escrutinador – Andreia Oliveira Gonçalves

Secção de voto nº 4 (Ramalheira)

Presidente - Flávia Daniela Gonçalves Ferraz
Suplente – Natércia Maria de Jesus Marques
Secretário – Carolina Marques Simões
Escrutinador – Diana Oliveira Morgado
Escrutinador – Carolina Serafim dos Santos

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação

Secção de voto nº 5 *Ribeira do Fárrio*

Presidente - Carlos Manuel Marques Pereira

Suplente – Sónia Sofia Rosa de Oliveira

Secretário – Bruna Moreira Marques

Escrutinador – Andreia Gonçalves Lourenço

Escrutinador – Céline Pereira

Secção de voto nº 6 (*Formigais*)

Presidente - Ana Sofia do Rosário Henriques Bento

Suplente – Carla Patrícia das Neves Canuto

Secretário – Rafael Marques Gonçalves

Escrutinador – Liliana Henriques Antunes

Escrutinador – Semíramis Rafaela Carrera Antunes

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Ourém, 11 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)